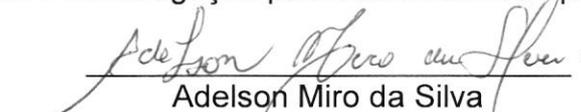
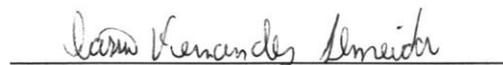
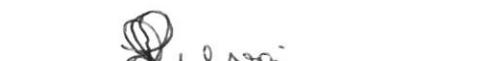


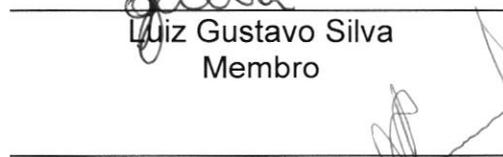
**PREGÃO Nº 008/2021 – ATA Nº 002**

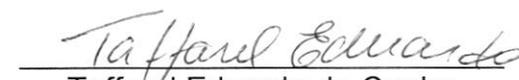
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Congonhas, nomeada pela Portaria 060/2021 de 11 de fevereiro de 2021 e suas alterações. Presentes o Pregoeiro: Adelson Miro da Silva e os seguintes membros da equipe de apoio: Cássio Fernandes Almeida, Luiz Gustavo Silva, Moacir Barros Cunha e Taffarel Eduardo da Cunha. Com o apontamento realizado pelo recurso da licitante ECM Comercial e Eireli, inscrita no CNPJ: 07.680.470/0001-92, constante no Processo 065/2021 páginas 720 a 728, quanto ao item 16) Ar condicionado, verificou-se que o modelo da proposta vencedora, qual seja Consul Split CBN22CBNA, da empresa Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ: 19.454.333/0001-19, não atende as especificações constantes no edital, em especial, não possuindo a tecnologia *Inverter*. Desta forma, o pregoeiro decidiu anular a adjudicação e desclassificar a proposta da empresa Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Eireli para o referido item, informando a mencionada empresa do ocorrido e de sua decisão, através do e-mail em anexo, dando também publicidade no site desta Casa no dia 16 de novembro de 2021. Decorrido o prazo previsto em edital e não havendo manifestação pela empresa de intenção de contrarrazão a esta decisão, após análise da proposta da segunda colocada, qual seja Target Tecnologia e Informática EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 22.603.637/0001-05, com ar condicionado da marca Electrolux modelo QE22F/QI22F, estando a mesma em conformidade com as especificações do edital, bem como o valor ofertado estando abaixo do preço médio apurado pela administração, o pregoeiro decidiu classificá-la como vencedora para o item 16, pelo valor de R\$ 3.699,00, dando ciência de sua decisão. Na sequência, o processo será encaminhado para análise e emissão de parecer do procurador administrativo e do Controle Interno. Encaminhando, posteriormente, para apreciação, adjudicação e homologação pela autoridade competente.

  
\_\_\_\_\_  
Adelson Miro da Silva  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Cássio Fernandes Almeida  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Gustavo Silva  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Moacir Barros Cunha  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Taffarel Eduardo da Cunha  
Membro